



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 384 – 10 de Dezembro de 2018

4º EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 30/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que por não se apresentarem candidatos para as vagas, no prazo do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 30/2018, do 1º Edital de Prorrogação, do 2º Edital de Prorrogação e 3º Edital de Prorrogação, para o cargo de **Médico Especialista – Ginecologista Obstetra carga horária semanal 20 horas**, ficam prorrogados os prazos do item 2, conforme segue:

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Currículo digitado; 2) Comprovante de Escolaridade solicitado nos Requisitos para o Cargo – Item 1; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de experiência na área 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis até 31 de dezembro de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Ginecologista Obstetra: 1) Maior tempo de experiência na área de ginecologia obstétrica comprovado por meio de Diploma, Certificado, declaração de atuação emitida por instituição pública ou privada, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Ginecologista Obstetra, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.	02/01/2019	Diretoria de Especialidades
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	04/01/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	07/01/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tj.sp.jus.br>>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

4.1) O Recurso a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente

fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018FUNDASS020

Contratada: Gama Construções Cíveis, Engenharia, Incorporações e Comércio Ltda.

Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Objeto: Execução dos serviços de reforma, ampliação e restauro para implantação de biblioteca e videoteca, com fornecimento de material e mão de obra.

Prazo: 09 (nove) meses.

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/18

Valor Global: R\$ 671.255,89 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Data: 06/12/2018.

Assinam: Carlos Eduardo Amorim da Silva pela Fundação Deodato Santana e Sérgio Borges Padilha pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018FUNDASS006

Contratada: Lídia Lemes Duarte Maciel 35468371855

Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção musical para 07 (sete) apresentações musicais itinerantes em locais turísticos, na cidade de São Sebastião/SP.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/933 e alterações.

Vigência: Início a partir da data da sua assinatura e seu encerramento ocorrerá ao extinguir a quantidade de apresentações, com prazo de vigência de 12 meses.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Data: 13/06/2018

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana e Lídia Lemes Duarte Maciel pela Contratada.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 62.544/2018 (DJ nº 046/18), com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para locação de imóvel situado à Rua Gerônimo Bento Pereira, nº 452 – Bairro de Jaquehy, São Sebastião/SP, para instalações da Creche em atendimento a Secretaria de Educação.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2018.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2594/2018

"Dispõe sobre a desafetação de área que menciona e autoriza sua permuta por outra."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São desafetadas da categoria de bens de uso comum, passando à de bens disponíveis, parte da Rua Leme e da Rua Jaú, situadas no Bairro Industrial, deste Município, com as seguintes descrições e caracterizações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 458.703,674 m e N 7.367.072,722 m; situado na divisa da RUA PIAUÍ e com a MATRÍCULA 2.931, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4111.0081.0000, BENEDITO ALEXANDRE; deste segue com azimute de 32º 20' 09" e distância de 10,67 m, confrontando com a RUA PIAUÍ até o vértice P2, de coordenadas E 458.709,381 m e N 7.367.081,738 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 120º 06' 59" e distância de 28,89 m, confrontando com a Rua Piauí e MATRÍCULA 2.928, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4121.0001.0000, VALTER BORGES FIGUEIREDO, até o vértice P3, de coordenadas E 458.734,369 m e N 7.367.067,243 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 119º 27' 02" e distância de 24,54 m, confrontando com o IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4121.0194.0000, MALTERIA DO VALE ATÉ o vértice P4, de coordenadas E 458.755,739 m e N 7.367.055,177 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 118º 20' 33" e distância de 15,76 m confrontando com a RUA BENEDITO FRUGOLI até o vértice P5, de coordenadas E 458.769,606 m e N 7.367.047,697 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 224º 57' 42" e distância de 18,97 m, confrontando com o "LOTE" 01, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P6, de coordenadas E 458.756,203 m e N 7.367.034,276 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 222º 14' 47" e distância de 10,56 m, confrontando com o "LOTE" 02, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P7, de coordenadas E 458.749,106 m e N 7.367.026,462 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 220º 58' 49" e distância de 4,44 m, confrontando com o "LOTE" 03, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P8, de coordenadas E 458.746,197 m e N 7.367.023,113 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 234º 48' 23" e distância de 4,82 m, confrontando com o "LOTE" 03, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P09, de coordenadas E 458.742,258 m e N 7.367.020,335 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 224º 10' 05" e distância de 1,41 m, confrontando com o "LOTE" 03, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P10, de coordenadas E 458.741,275 m e N 7.367.019,323 m; deste ponto e segue com azimute de 224º 10' 05" e distância de 4,54 m, confrontando com o "LOTE" 04, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P11, de coordenadas E 458.738,111 m e N 7.367.016,065 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 223º 23' 56" e distância de 4,72 m, confrontando com o "LOTE" 05, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P12, de coordenadas E 458.734,867 m e N 7.367.012,635 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 218º 28' 28" e distância de 7,39 m, confrontando com o "LOTE" 06, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P13, de coordenadas E 458.730,270 m e N 7.367.006,850 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 218º 02' 57" e distância de 12,39 m, confrontando com o "LOTE" 07, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P14, de coordenadas E 458.722,633 m e N 7.366.997,093 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 186º 10' 13" e distância de 5,12 m, confrontando com o "LOTE" 07, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P15, de coordenadas E 458.722,082 m e N 7.366.992,000 m; deste ponto deflete à direita e

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



segue com azimute de 230° 12' 36" e distância de 19,19 m, confrontando com a COMPANHIA DOCAS - PORTO SÃO SEBASTIÃO, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P16, de coordenadas E 458.707,336 m e N 7.366.979,718 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 209° 15' 16" e distância de 21,18 m, confrontando com a COMPANHIA DOCAS - PORTO SÃO SEBASTIÃO, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P17, de coordenadas E 458.696,986 m e N 7.366.961,240 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 236° 17' 33" e distância de 14,52 m, confrontando com a COMPANHIA DOCAS - PORTO SÃO SEBASTIÃO, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P18, de coordenadas E 458.684,909 m e N 7.366.953,184 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 262° 32' 44" e distância de 20,63 m, confrontando com a COMPANHIA DOCAS - PORTO SÃO SEBASTIÃO, SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL até o vértice P19, de coordenadas E 458.664,451 m e N 7.366.950,507 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 340° 49' 56" e distância de 14,36 m, confrontando com a Rua Leme até o vértice P20, de coordenadas E 458.659,735 m e N 7.366.964,073 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 090° 23' 24" e distância de 4,64 m, confrontando com a MATRÍCULA 28.013, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3131.142.4110.0263.0000, SIMEÃO LAWANT NETO até o vértice P21, de coordenadas E 458.664,379 m e N 7.366.964,041 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 73° 42' 10" e distância de 6,22 m, confrontando com a MATRÍCULA 28.013, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3131.142.4110.0263.0000, SIMEÃO LAWANT NETO até o vértice P22, de coordenadas E 458.670,345 m e N 7.366.965,785 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 054° 44' 09" e distância de 1,06 m, confrontando com a MATRÍCULA 28.013, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3131.142.4110.0263.0000, SIMEÃO LAWANT NETO até o vértice P23, de coordenadas E 458.671,207 m e N 7.366.966,395 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 053° 19' 27" e distância de 5,89 m, confrontando com a MATRÍCULA 28.013, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3131.142.4110.0263.0000, SIMEÃO LAWANT NETO até o vértice P24, de coordenadas E 458.675,929 m e N 7.366.969,912 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 49° 45' 40" e distância de 22,63 m, confrontando com a MATRÍCULA 29.038, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3131.142.4110.0241.0000, JULIA C. LAWONT E OUTROS até o vértice P25, de coordenadas E 458.693,206 m e N 7.366.984,532 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 34° 42' 43" e distância de 13,63 m, confrontando com a MATRÍCULA 2.932, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.1110.0221.0000, SIMEÃO LAWANT NETO até o vértice P26, de coordenadas E 458.700,969 m e N 7.366.995,738 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 031° 29' 21" e distância de 6,02 m, confrontando com a MATRÍCULA 30.035, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0221.0000, SIMEÃO LAWONT NETO até o vértice P27, de coordenadas E 458.704,116 m e N 7.366.000,875 m; deste ponto segue com azimute de 31° 29' 21" e distância de 14,05 m, confrontando com a MATRÍCULA 27.361, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0207.0000, IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR até o vértice P28, de coordenadas E 458.711,454 m e N 7.367.012,856 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 33° 35' 18" e distância de 14,19 m, confrontando com a MATRÍCULA 28.469, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0193.0000, HOPEN BRASIL INVESTIMENTO E PART. LTDA até o vértice P29, de coordenadas E 458.719,303 m e N 7.367.024,673 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 30° 52' 49" e distância de 11,77 m, confrontando com a MATRÍCULA 27.816, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.141.4110.01310000, SIMEAO LAWONT NETO até o vértice P30, de coordenadas E 458.725,341 m e N 7.367.034,771 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 29° 33' 24" e distância de 5,77 m, confrontando com a MATRÍCULA 27.816, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0131.0000, SIMEAO LAWONT NETO até o vértice P31, de coordenadas E 458.728,186 m e N 7.367.039,787 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 27° 38' 59" e distância de 11,81 m, confrontando com a MATRÍCULA 27.816, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0131.0000, SIMEAO LAWONT NETO até o vértice P32, de coordenadas E 458.733,665 m e N 7.367.050,245 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 15° 29' 21" e distância de 1,43 m, confrontando com a MATRÍCULA 27.816, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0131.0000, SIMEAO LAWONT NETO até o vértice P33, de coordenadas E 458.734,046 m e N 7.367.051,621 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 3° 28' 43" e distância de 3,74 m, confrontando com a MATRÍCULA 27.816, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0131.0000, SIMEAO LAWONT NETO até o vértice P34, de coordenadas E 458.734,273 m e N 7.367.055,351 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 299° 34' 59" e distância de 24,04 m, confrontando com a MATRÍCULA 27.816, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0131.0000, SIMEAO LAWONT NETO até o vértice P35, de coordenadas E 458.713,368 m e N 7.367.067,218 m; deste ponto segue com azimute de 299° 34' 59" e distância de 11,15 m, confrontando com a MATRÍCULA 2.931, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4111.0081.0000, BENEDITO ALEXANDRE até o vértice 01, início desta descrição, perfazendo uma área de 3.210,07 m² (três mil, duzentos e dez metros e sete decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a permutar o imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º desta lei recebendo em contrapartida a gleba de área, com as seguintes descrições e caracterizações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 458.633,413 m e N 7.367.016,554 m; situado na divisa da RUA PIAUÍ e com o A RUA LEME; deste segue com azimute de 065° 09' 28" e distância de 13,19 m, confrontando com a RUA PIAUÍ até o vértice P2, de coordenadas E 458.645,383 m e N 7.367.022,096 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 055° 23' 04" e distância de 13,94 m, confrontando com a RUA PIAUÍ, até o vértice P3, de coordenadas E 458.656,852 m e N 7.367.030,012 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 051° 18' 24" e distância de 15,90 m, confrontando com a RUA PIAUÍ, até o vértice P4, de coordenadas E 458.669,262 m e N 7.367.039,952 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 037° 44' 38" e distância de 12,05 m, confrontando com a RUA PIAUÍ, até o vértice P5, de coordenadas E 458.676,640 m e N 7.367.049,483 m; deste ponto segue com azimute de 037° 44' 38" e distância de 8,97 m, confrontando com a RUA PIAUÍ, até o vértice P6, de coordenadas E 458.682,133 m e N 7.367.056,578 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 035° 38' 15" e distância de 24,81 m, confrontando com a RUA PIAUÍ, até o vértice P7, de coordenadas E 458.696,590 m e N 7.367.076,744 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 119° 34' 59" e distância de 1,11 m, confrontando com a RUA JAÚ, até o vértice P8, de coordenadas E 458.697,558 m e N 7.367.076,193 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 209° 42' 36" e distância de 25,84 m, confrontando com a MATRÍCULA 2.931, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4111.0081.0000, BENEDITO ALEXANDRE, até o vértice P9, de coordenadas E 458.684,750 m e N 7.367.053,748 m; deste ponto segue com azimute de 209° 42' 36" e distância de 9,72 m, confrontando com a MATRÍCULA 2.930, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0068.0000, R. MARQUES CRE TRANSPORTES LTDA, DEDRETO 7000/2017, até o vértice P10, de coordenadas E 458.679,935 m e N 7.367.045,309 m; deste ponto segue com azimute de 209° 42' 36" e distância de 14,32 m, confrontando com a MATRÍCULA 2.929, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0055.0000, ARMANDO R. PEREIRA, até o vértice P11, de coordenadas E 458.672,840 m e N 7.367.032,875 m; deste ponto segue com azimute de 209° 42' 36" e distância de 15,89 m, confrontando com a MATRÍCULA 29.577, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0032.0000, ELIZABET B. M. DE JESUS, até o vértice P12, de coordenadas E 458.664,966 m e N 7.367.019,076 m; deste ponto segue com azimute de 209° 42' 36" e distância de 18,21 m, confrontando com a MATRÍCULA 29.578, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4111.0044.0000, GABRIEL H. G. JUNIOR E OUTROS, até o vértice P13, de coordenadas E 458.655,942 m e N 7.367.003,262 m; deste ponto segue com azimute de 209° 42' 36" e distância de 17,87 m, confrontando com a MATRÍCULA 46.100, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3134.142.4110.0290.0000, ORESTES ALPONTE JUNIOR, até o vértice P14, de coordenadas E 458.647,084 m e N 7.366.987,738 m; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 338° 50' 02" e distância de 10,31 m, confrontando com a RUA LEME, até o vértice P15, de coordenadas E 458.643,363 m e N 7.366.997,348 m; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 332° 36' 50" e distância de 21,63 m, confrontando com a RUA LEME, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 968,37 m² (novecentos e sessenta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único: O Poder Público receberá ainda como contrapartida o valor equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em investimentos em equipamentos e/ou serviços na área da educação, a ser designado pela Administração Pública.

Artigo 3º - A permuta será aperfeiçoada com a satisfação do valor total aferido nas avaliações oficiais constantes no processo administrativo nº 7821/2018, mediante equivalência específica de áreas, nos

Edição nº 384 - 10 de Dezembro de 2018

termos do artigo 2º desta lei, com o aporte excedente em equipamentos e/ou serviços destinados à educação infantil.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de dezembro de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito